LEI Nº 587 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1965.

==========

Autoriza a Prefeitura a adquirir, por compra, um lote de terreno, com a área de 480 m², da planta do Distrito de Jamaica, deste Município, para construção de um Parque Infantil.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, do Sr. Balbino Benjamim Nogueira, pela importância de Cr$ 150.000 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) o lote de terreno sob nº 7 (sete), da quadra nº 84 (oitenta e quatro), da planta do Distrito de Jamaica, deste município, medindo 16 m (dezesseis metros) de frente para a Rua Almirante Tamandaré e 30 m (trinta metros) da frente aos fundos, com a área total de 480 m², cujo lote é destinado à instalaçÔo de um Parque Infantil naquele Distrito.

§ único - A Prefeitura efetuará o pagamento do terreno à vista, de uma só vez.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos constantes da Verba 4.2.1.0 - AquisiçÔo de Imóveis - Para desapropriaçÔo de Imóveis - do Orçamento Vigente, a qual será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 29 de setembro de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interino =